



#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1460/XII (4.ª)

Recomenda ao Governo a avaliação da Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto, nomeadamente no que respeita ao alargamento do quadro de competências, modalidades e financiamento dos Gabinetes de Informação e Apoio no âmbito da educação para a saúde e educação sexual.

Os direitos sexuais e reprodutivos e o direito à saúde representam uma condição basilar para o desenvolvimento harmonioso da pessoa humana.

O Partido Socialista, a Juventude Socialista e os sucessivos Governos têm contribuído decisivamente para a reflexão e conseqüente evolução da saúde sexual e reprodutiva dos portugueses. O reconhecimento da educação sexual, a regulamentação das consultas de planeamento familiar, o reforço das garantias do direito à saúde reprodutiva, a obrigatoriedade da promoção da saúde sexual e da reflexão sobre temas da sexualidade humana em meio escolar, a despenalização da interrupção voluntária da gravidez e a implementação da educação sexual nos estabelecimentos do ensino básico e secundário constituíram-se como momentos absolutamente vitais da história evolutiva da sociedade portuguesa.

A aprovação e conseqüente implementação da Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto tem contribuído de forma determinante para o aumento dos níveis de literacia dos jovens portugueses sobre a sexualidade humana. A reflexão e discussão deixou de estar reservada à família e passou a incluir também a escola, os serviços de saúde e as mais diversas organizações de jovens, favorecendo o seu desenvolvimento global, fomentando atitudes e valores e incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e respeitadores.

Apesar dos progressos alcançados ao longo destes seis anos, a realidade em matéria de educação sexual é ainda amplamente insatisfatória. O relatório de avaliação do impacto da Lei n.º 60/2009 de 6 de Agosto, realizado pela Sociedade Portuguesa de Psicologia da Saúde, ao abrigo do contrato estabelecido com a Direção Geral de Educação, identifica claramente o carácter evolutivo potencializado pela medida mas também aponta muitas debilidades dos stakeholders envolvidos.



Com efeito, nas conclusões deste relatório, datado de dezembro de 2013, refere-se que "(...) dirigentes e professores sublinham que as Unidades Orgânicas estão a fazer um enorme esforço para cumprir a Lei, vários questionando a capacidade para continuar este processo nas atuais condições. Direções e professores referiram uma necessidade de "revitalização" deste tema, dando novo ímpeto à Lei e ao seu cumprimento, sublinhando-se a necessidade de manutenção do edital anual a partir do qual o Ministério da Educação e Ciência recebe propostas de solicitação de financiamento, por parte das Unidades Orgânicas, para projetos na área da promoção da saúde e da formação de docentes."

As deficiências apontadas e o caminho que ainda está por fazer em prol de uma efetiva generalização da Educação Sexual nas escolas levou ainda à definição de um conjunto de recomendações, quer ao Governo, quer à Direção Geral de Educação, quer às próprias Unidades Orgânicas, destacando-se a necessidade de continuar a formar professores e técnicos para intervirem nas escolas, de estender a proposta dos Gabinetes de Informação e de Apoio aos Alunos aos Campus Universitário e Politécnico, de manter o edital anual por parte das Unidades Orgânicas e de consolidar a participação ativa de pais e alunos nos Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno.

Para além deste relatório, destacam-se outros estudos que alertam para o facto dos níveis de literacia ainda não terem atingido níveis satisfatórios. O projeto "Gravidez na Adolescência em Portugal", levado a cabo pela Universidade de Coimbra no ano de 2014, aponta a necessidade de continuar a apostar na educação das adolescentes e dos seus parceiros sobre possíveis falhas na utilização de métodos contraceptivos, o risco de gravidez, a ação da contraceção de emergência, bem como a identificação e remoção das barreiras no acesso a essa forma de contraceção. Aconselha também a investir em políticas de saúde que visam a promoção da utilização da contraceção.

O Centro Europeu para a Prevenção e Controlo das Doenças e a Organização Mundial de Saúde (OMS) demonstram que Portugal é um dos países europeus com taxas significativamente acima dos dados reportados pela grande maioria dos outros países da Europa Ocidental, e revelam preocupação face à elevada taxa de gravidez na adolescência, e à continuidade de comportamentos sociais discriminatórios em relação ao género e à orientação sexual.

Importa também ter presente os últimos relatórios da DGS, nomeadamente o relatório "A Saúde dos adolescentes Portugueses – Dados Nacionais de 2014", em que é referido que mais de um terço dos



jovens menciona já ter tido relações sexuais e não ter usado preservativo e que os principais motivos se devem à falta de preservativos, no momento, e ao facto destes preservativos serem demasiado dispendiosos.

O relatório “Portugal – infeção VIH, SIDA e Tuberculose em números - 2014” continua a demonstrar que Portugal continua com problemas no controlo do VIH, SIDA. Em 2013, Portugal continua na cauda da Europa no ranking de novos casos de infeção de VIH, SIDA, tendo apenas a Letónia (16,8), Estónia (24,6) piores resultado que Portugal (10,4). Este relatório, bem como diversos estudos da DGS indicam como principais causas para estes resultados a baixa escolaridade, e a baixa distribuição de contraceptivos, com destaque extremo do género feminino, e recomendam o reforço da estratégia da utilização de preservativo, adaptada aos vários contextos epidemiológicos.

Os números de novos casos de VIH/SIDA em Portugal, a elevada taxa de gravidez na adolescência e os comportamentos sociais discriminatórios em relação ao género e à orientação sexual são ainda suficientemente preocupantes para justificar novas medidas que assegurem uma efectiva aplicação e incentivo da educação sexual em meio escolar.

Reconhecendo em tudo isto o papel indispensável da família, dos pais, dos encarregados de educação, dos professores e dos profissionais da saúde enquanto parceiros decisivos na educação sexual dos adolescentes e jovens portugueses e com o intuito de conferir um novo impulso às políticas de promoção da educação para a saúde reprodutiva e sexual, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, apresentam, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo:

1. A extensão da obrigatoriedade de implementação dos Gabinetes de Informação e Apoio ou de solução similar aos ensinos universitário e politécnico;



2. O alargamento do quadro de competências dos gabinetes de informação e apoio no que concerne à distribuição gratuita de métodos contraceptivos não sujeitos a prescrição médica, em articulação com as unidades de saúde;
3. O reforço da carga horária dedicada à educação sexual nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário;
4. O envio anual, para o Ministério da Educação, de informação sobre a implementação da Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto, a remeter pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, no caso do ensino básico e secundário, e pelas Instituições de Ensino Superior, no caso do ensino superior, até ao mês de outubro do ano letivo seguinte àquele a que se reporta a informação;
5. A elaboração, por parte do Ministério da Educação e Ciência, de um relatório anual sobre a implementação da Educação Sexual nas Unidades Orgânicas, a ser entregue na AR até ao mês de março do ano seguinte;
6. O fomento das sinergias entre as Unidades Orgânicas, o Governo e a comunidade educativa em prol de uma implementação generalizada da Educação Sexual nas escolas.

Assembleia da República, 8 de maio de 2015

Os Deputados,

Ivo Oliveira

Pedro Delgado Alves

Rui Pedro Duarte

Jorge Pereira

Sónia Fertuzinhos



Odete João

Luisa Salgueiro

Acácio Pinto

Maria Antónia Almeida Santos

André Figueiredo